

## **EDITAL Nº 09, GERÊNCIA DE EXTENSÃO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2018 para seleção de bolsistas para Projeto de Extensão “Práticas Corporais Treinamento Esportivo.”

### **1. DISPOSIÇÃO GERAL**

A Gerência de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para bolsistas do Projeto de Extensão Práticas Corporais Treinamento Esportivo, na forma da legislação vigente.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão distribuídas 12(doze) bolsas aos alunos dos Cursos Técnicos na modalidade Integrado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Congonhas, participantes do Projeto de Extensão Práticas Corporais Treinamento Esportivo.

**2.2.** O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão, correspondendo a 12 (doze) bolsas, financiadas pelo IFMG *Campus* Congonhas, a saber: 12 (doze) bolsas PIBEX JR. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para alunos de cursos técnicos na modalidade Integrado, com vigência de setembro a dezembro de 2018.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos na modalidade Integrado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Congonhas, participantes do Projeto de Extensão Práticas Corporais Treinamento Esportivo.

**3.2.** O período de inscrição será de 12/09/2018 a 16/09/2018, através do envio de carta de intenção ao e-mail do docente coordenador do projeto [gustavo.simoes@ifmg.edu.br](mailto:gustavo.simoes@ifmg.edu.br)

**3.2.1.** O e-mail deverá conter no assunto o seguinte título: Inscrição Edital 09/2018.

**3.2.2.** A carta de intenção deve conter os motivos pelos quais o aluno pleiteia a bolsa, a experiência ao longo da participação no Projeto Práticas Corporais Treinamento Esportivo e suas possíveis contribuições atuando como bolsista, caso seja selecionado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**GERÊNCIA DE EXTENSÃO**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**3.3.** São requisitos dos candidatos a bolsas de Extensão:

**3.3.1.** Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Congonhas;

**3.3.2.** Ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

**3.3.3.** Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de **fomento** proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

**3.3.4.** Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório. O professor coordenador/orientador ficará responsável pelo recebimento das inscrições e seleção do(s) bolsista(s).

#### **5. CALENDÁRIO**

Inscrição dos candidatos	12/09 até 16/09/2018
Seleção dos candidatos	17/09/2018
Publicação dos resultados	18/09/2018
Assinatura de termo de compromisso e entrega dos documentos de registro do aluno bolsista na Gerência de Extensão	19/09/2018
Início das atividades	19/09/2018
Vigência das Bolsas	19/09/2018 até 31/12/2018

#### **6. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS**

As bolsas do Projeto de Extensão Práticas Corporais Treinamento Esportivo serão financiadas com fomento interno do IFMG *Campus* Congonhas, a contar de 19/09/2018 até 31/12/2018.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO**

**7.1.** São atribuições dos bolsistas:

**a)** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista e/ou voluntário de projeto do IFMG *Campus* Congonhas;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS CONGONHAS**  
**GERÊNCIA DE EXTENSÃO**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

- b) Devolver ao *Campus* Congonhas, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não serem cumpridos;
- c) Manter seu cadastro atualizado junto à **Gerência de Extensão**, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;
- d) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do coordenador/orientador;
- e) Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho de acordo com a modalidade de bolsa prevista no subitem 2.2, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador;
- f) Apresentar, em caráter individual, resultados de seu plano de trabalho na forma de relatório final. A interrupção de suas atividades junto ao projeto não desobriga o aluno da entrega do relatório final.
- g) Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus* Congonhas, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.
- h) Não suspender as atividades do projeto durante o período de férias regulamentares, recessos, greves, etc.;
- i) Participar de eventos e/ou encontros promovidos pela **Gerência de Extensão** quando convocados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do período de vigência do projeto, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do orientador do projeto.

**8.2.** O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, caso seja desligado do Projeto de Extensão Práticas Corporais Treinamento Esportivo, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

**8.3.** Em caso de desistência ou substituição do bolsista deverá o orientador comunicar a Gerência de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas para as devidas providências.

**8.4.** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Gerência de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.

**8.5.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG *Campus* Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Publique-se.

**Gisélia Maria Campos Ribeiro**  
Gerente de Extensão  
IFMG *Campus* Congonhas